



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**DECRETO Nº 2243, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

*Altera o Decreto nº 4947, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 82 da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008 (Código de Edificações do Município de Goiânia) e o estabelecido na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.947, de 18 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CTPAI), é órgão colegiado independente, de natureza consultiva, integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).*

*(...)".* (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4.947/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IV:

*“Art. 2º (...)*

*I - realizar estudos, promover e propor ações que garantam a acessibilidade, inclusão e o desenho universal nos espaços públicos, nos privados de uso coletivo e nas edificações;*

*(...)*

*III - auxiliar tecnicamente na aplicação das normas que tratam da acessibilidade e inclusão;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*IV - manifestar-se nos casos omissos, dúvidas e interpretações conflituosas no âmbito da acessibilidade e inclusão, suscitadas na aplicação da legislação municipal, afins e correlatas.” (NR)*

**Art. 3º** Fica alterado o *caput* do art. 3º do Decreto nº 4.947/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Poderão ser objeto de prévio exame, manifestação e posicionamento da CTPAI, para verificação do atendimento da acessibilidade e inclusão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:*

*(...)" (NR)*

**Art. 4º** Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 4.947/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 3º a 6º:

*“Art. 4º A CTPAI será composta por membros titulares e suplentes representantes dos órgãos e entidades municipais, a seguir relacionados:*

*a) O titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, como Presidente da CTPAI, o Superintendente de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, como Coordenador, 02 (dois) técnicos da Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SUMPED), e o Chefe da Advocacia Setorial, como demais membros representantes da SMDHPA;*

*b) 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sendo 01 (um) da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, 02 (dois) da Diretoria de Fiscalização, 01 (um) da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável e 01 (um) da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária;*

*(...)*

*f) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;*

*(...)*

*§ 1º As atribuições específicas de cada membro da CTPAI serão definidas no Regimento Interno da CTPAI, aprovado em sessão plenária e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as competências legais dos órgãos/entidades que representam.*

*§ 2º A periodicidade das reuniões ordinárias da CTPAI serão estabelecidas pelo Regimento Interno, conforme calendário definido pelo Plenário e as extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade.*

*§ 3º Os órgãos/entidades municipais com mais de uma representação na CTPAI deverão indicar representantes que contemplem as diferentes áreas*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*que realizem atos afins à acessibilidade e/ou inclusão, podendo substituí-los a qualquer tempo.*

*§ 4º A CTPAI terá como convidados permanentes, 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA) e 01(um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU), com os respectivos suplentes.*

*§ 5º Cada membro titular terá um suplente, exceto o Presidente e o Coordenador.*

*§ 6º A nomeação dos membros da CTPAI far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante a prévia indicação dos titulares dos órgãos/entidades nela representados.” (NR)*

**Art. 5º** Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 4.947/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogados os seus incisos I a VIII:

*“Art. 5º A CTPAI funcionará em caráter permanente na Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da SMDHPA, com Núcleo Central de Trabalho (NCT), composto por no mínimo três de seus membros que exerçerão as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Comissão.” (NR)*

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia


**DECRETO Nº 2244, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2014, na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, não executada, conforme Ofício nº 266/2016, datado em 04/08/2016, no valor total de **R\$ 19.190,00** (dezenove mil, cento e noventa reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
59600648	PESSOA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	15.209.749/0001-10	201453010089	1	2	R\$ 19.190,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.190,00</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**STENIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 2245, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.694.142-6/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **LEDER PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 921092, CPF nº 016.278.691-31**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMGO, cedido à Agência Municipal do Meio Ambiente, onde exercerá a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2246, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar DIEGO DE ARAUJO PENA, matrícula nº 1284193, CPF nº.**  
042.817.901-01, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com  
lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês  
de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2247, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GILSON BELCHIOR ELEUTÉRIO JÚNIOR**, CPF nº. 027.487.191-23, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2248, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MANOEL PEREIRA MACHADO NETO, matrícula nº 1247050**, CPF nº. 043.300.011-28, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2249, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

*Nomeia membros para compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto nos artigos 95, 96 e 97, da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Goiânia os seguintes membros, nos termos do art. 97 da Lei nº 8.483/2006:

**I -** representantes dos Conselheiros Tutelares:

- a)** Jorge da Silva Pereira;
- b)** Roselei Monteiro de Sá Galhardo;

**II -** representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a)** Eduardo Vieira Mesquita;
- b)** Edson Lucas Viana;
- c)** Sonis Henrique Rezende Batista;

**III -** representantes do Poder Executivo municipal:

- a)** Arildo Rafael Ramos;
- b)** Hélio Antônio de Oliveira;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - representantes do Poder Legislativo municipal:

- a)** Elenira Tatiana Lemos Vieira Chadud (Tatiana Lemos);
- b)** Jorge Francisco de Souza (Jorge do Hugo).

**Art. 2º** Os membros da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Goiânia terão mandato de 03 (três) anos, contados a partir da data da posse, observadas as substituições necessárias em decorrência da representatividade imposta no art. 97, da Lei nº 8.483/2006.

**Parágrafo único.** As substituições de que trata este artigo deverão ocorrer sempre que o representante deixar de integrar a composição dos seus respectivos órgãos/entidades.

**Art. 3º** O exercício da função de membro desta Corregedoria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2250, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CRISTIANE QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº **898457**, CPF nº 088.649.417-62, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Prof. Hilarindo Estevam de Sousa, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2251, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1986, de 08 de julho de 2016*, que nomeou **ATHYLA ANDRADE FERREIRA DA COSTA**, CPF nº. 017.356.571-90, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 12 de agosto de 2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2015, de 13 de julho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2252, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar, a partir desta data, o Decreto nº 2.580, de 14 de outubro de 2015**, que nomeou **RONNY PETERSON BARRETOS DA SILVA**, matrícula nº. 1231731, CPF nº 863.280.851-68, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET -3*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2253, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial exarada no Processo nº. 201001621187 (162118-89.2010.8.09.0051) de natureza revisional, transitada em julgado e considerando o contido nos Processos nº.s 3.619.944-0/2008 e 6.650.764-5/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** *Fica Retificado o Decreto n.º 4340, de 30 de dezembro de 2009, que concedeu aposentadoria em favor de Diná Ferreira da Rocha, matrícula n.º 51691-01, na parte relativa a fundamentação para considerar como sendo art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais**, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.576,62** (um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 788,31** (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 315,32** (trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2008**.*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2254, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **André Adriano Martins, matrícula n.º 718556-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 7, Referência “B”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **10,56/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 06 meses e 26 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 416,46** (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.655.453-8/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2255, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Aparecida Rodrigues Silva, Matrícula n.º 253553-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **22,45/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 anos, 05 meses e 15 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 667,45** (seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.592.216-9/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2256, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Batista Donizete Alves, matrícula n.º. 25550-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.145,94** (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 802,16** (oitocentos e dois reais e dezesseis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio, LC 276/2015 (4,02%): R\$ 46,09** (quarenta e seis reais e nove centavos), nos termos dos Processos nº.s. 4.092.791-3/2010 e 6.614.322-8 /2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2257, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Euripedes Barbosa, matrícula n.º 212628-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.916,45** (hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 10%: R\$ 191,64** (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 766,58** (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.259.962-5/1998 e 6.651.282-7//2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2258, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Pascoalina de Castro, matrícula n.º. 106640-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.126,51** (hum mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 531,27** (quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 675,91** (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.656.302-2/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2259, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Marilei Barbosa Nogueira, matrícula n.º 750808-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "B", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,15/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 01 mês e 25 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 308,95** (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.615.588-9/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMAROCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2260, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Mauricio da Cunha Kokrda, matrícula n.º. 632260-01**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “C”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **12,46/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 05 meses e 18 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 330,02** (trezentos e trinta reais e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.655.122-9/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2261, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Paulo Afonso Pereira da Silva**, matrícula n.º **81426-01**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, C41, Padrão “L” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.940,49** (dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (10%): R\$ 294,04** (duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 497,50** (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.058,34** (dois mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 5.880,98** (cinco mil oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) nos termos do Processo n.º 6.528.757-9/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2262, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Tânia Aparecida Canêdo, matrícula n.º. 64505-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.229,87** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.614,94** (hum mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 968,96** (novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.610.802-3/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2263, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WALTER NOBRE DE CASTRO FILHO, matrícula nº. 1283030**, CPF nº. 028.488.921-02, do cargo, em comissão, *de Gerente de Manutenção e Conservação de Edificações, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Operações e Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor de Execução de Obras Públicas, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, daquela Secretaria, **tudo a partir de 05 de agosto de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.628.906-1/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$ 400.000,00
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**STENIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.713.075-8/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5650 – 18 541 0188 2.204 – 4490.51.00 – 123 510 .....	R\$	800.000,00
-------------------------------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 123 510 .....	R\$	800.000,00
-------------------------------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**STENIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**Concede a Waldete Nobre de  
Castro Dias, Título Honorífico  
de Cidadania Goianiense.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido a Sra. **WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS**,  
Título Honorífico de Cidadania Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à  
comunidade desta Capital.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 66569144//2016

INTERESSADO: Manoel Brasil de Siqueira

ASSUNTO: Disposição

### DESPACHO Nº057/2016

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA, matrícula nº 375535**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 17 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2018**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Diretor Presidente do Sindicato dos Auditores de Tributos do Município de Goiânia - SINDIFFIM, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA nº 015, de 12 de agosto de 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.033, de outubro de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Eleitoral para indicação do representante da Secretaria Municipal de Governo, no processo de escolha do servidor candidato ao “PRÊMIO – FUNCIONÁRIO PADRÃO”, que será integrada pelos servidores: Marcos Antônio Alfaia, matrícula: 658260-4 (*Presidência*); Adriana Pereira Fernandes, matrícula: 999466 e Valmir Eustáquio da Silva, matrícula: 904074.

**Art. 2º** – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.**

**Profº OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Governo**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO****Processo:** 43580655**Interessado:** Jarlene Alves Ribeiro**Assunto:** Revogação de Concessão de Benefício

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “*As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos*”.
- Art. 37º, § 2º da Lei nº 8.8.834/2009, em conformidade com o Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993: “*os beneficiários das regularizações prevista no Inciso I deste artigo, só poderão comercializar seus imóveis 05 (cinco) anos da aquisição do domínio*”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **JARLENE ALVES RIBEIRO**, CPF: **860.961.761-04** RG **32111770-2596466**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA PAULO RODRIGUES, QD. 08, LT. 48, RESIDENCIAL BUENA VISTA I**, nesta capital, ALUGOU o imóvel, conforme comprovado nos autos as folhas 23/38, ferindo a Legislação.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**, consistente do imóvel localizado na **RUA PAULO RODRIGUES, QD. 08, LT. 48, RESIDENCIAL BUENA VISTA I**, nesta Capital, em nome de **JARLENE ALVES RIBEIRO**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 11 de agosto de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1907/ 2016**

Designa Gestor e Fiscal  
do Convênio nº 039/2014

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal do Convênio nº 039/2014 supracitado:

I- GLAUCIA AUREA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula funcional nº 223506, CPF nº 507.067.051-49, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios da SEMAD;

II- REJANE CESÁRIO MESQUITA CARVALHO matrícula funcional nº 617873-4 CPF nº 761.482.621.34, Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi e Presidente da Comissão de Concurso do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6364, de 13 de julho de 2016 do DOM Eletrônico, pag. 70, para constar o seguinte:

**Onde se lê:**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
842	66646815	DANIELLI DE LIMA DOURADO	Orientador do Sisc I	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2016	31/12/2016

**Leia-se:**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
842	66646815	DANIELLI DE LIMA DOURADO	Orientador do Sisc I	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2016	31/12/2016

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 10 de agosto de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
928	66676692	FRANCISCO VITURINO LOPES	Coordenador (a)	PBF	R\$ 6.600,00	10/07/2016	31/12/2016
1091	67046897	POLLIANA CHRISTINA GUIMARAES DA SILVA	Administrativo Integral I	PAIF	R\$ 4.500,00	05/08/2016	31/10/2016
1092	67104153	MIGUEL VELOSO DA SILVA FILHO	Administrativo Integral	PAIF	R\$ 7.500,00	10/08/2016	31/12/2016
1093	67046609	ELSSANE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	Coordenador(a)	PBF	R\$ 5.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1094	67046544	LUCIA HELENA CALDAS FRANÇA	Coordenador(a)	PBF	R\$ 5.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1095	67046510	JADE BIANCA SILVEIRA DE GODOY	Coordenador(a)	PBF	R\$ 5.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1096	67046803	NEDINA FERREIRA DO VAL	Orientadora Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1097	67046757	CLEUZA REZENDE FILHO DA SILVA	Orientadora Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1098	67046731	JEFFERSON RIBEIRO MARTINS	Orientador Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1099	67046714	LORRANY SOUSA LINO	Orientador Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1100	67046706	MAURICIO GONCALVES DE SOUZA	Orientador Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1101	6704668	VALÉRIA CRYSTINE DE MELO BARBOSA	Orientador Social	SCFV	R\$ 6.500,00	05/08/2016	31/12/2016
1102	67047133	FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA OLIVEIRA	Pedagoga	PAIF	R\$ 3.900,00	05/08/2016	31/10/2016
1103	67047117	CINTIA RODRIGUES CHAVEIRO	Administrativo Integral	PAIF	R\$ 3.900,00	05/08/2016	31/10/2016
1104	67047061	ADRIANA GONÇALVES SILVA BARROS	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	05/08/2016	31/10/2016
1105	67046960	FERNANDA OLIVEIRA DE MOURA	Coordenador(a) Geral	PAIF	R\$ 8.000,00	05/08/2016	31/12/2016
1106	67046927	JOSÉ GUILHERME ALMEIDA CAMOS FALBO	Coordenador Geral II	PAIF	R\$ 8.000,00	05/08/2016	30/11/2016
1107	67046846	SANDRA REGINA MENDES CARVALHO	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	05/08/2016	30/10/2016
1006	66644413	LEYZA PEREIRA DE SOUZA SANTOS BITTENCOURT	Psicólogo (a)	PAIF	R\$ 3.900,00	10/07/2016	30/10/2016

Goiânia, 11 de agosto de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO 17.993

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com


**EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
669/2016	65825473	LORENA SOUSA PORTO	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	669/2016	01/07/2016
668/2016	65825902	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	668/2016	01/07/2016
496/2016	65219280	LUZIA MARIA DA SILVA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	496/2016	01/07/2016
510/2016	65506645	FRANCISCA DA COSTA ALARENCA LEMES	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	510/2016	01/07/2016
663/2016	65826127	ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	663/2016	01/07/2016
708/2016	65986621	DENISE REGINA DO MOURA RAMOS	Coordenador(a)	ACESSUAS	708/2016	01/07/2016
664/2016	65826062	SIRLANE MARTINS DE PAULA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	664/2016	01/07/2016
471/2016	65109697	JOÃO EDUARDO BORGES FREITAS	Apoio de Coordenação I	ACESSUAS	471/2016	01/07/2016
662/2016	65826151	ANA RAQUEL LUSTOSA NASCIMENTO	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	662/2016	01/07/2016
665/2016	65826020	IRANY AUXILIADORA TELES FERNANDES RODRIGUES	Coordenador Geral I	ACESSUAS	665/2016	01/07/2016
495/2016	65219174	VILMA HELENA DE OLIVEIRA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	495/2016	01/07/2016
554/2016	65600919	EDNA BUENO MAIA	Coordenação Geral I	ACESSUAS	554/2016	01/07/2016
502/2016	65267136	JOSÉ DA SILVA SANTOS	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	502/2016	01/07/2016
321/2016	64434152	ISMAEL DORNELES DE OLIVEIRA	Orientador de Esporte	SCFV	321/2016	01/06/2016
661/2016	65826216	WANDERLEI TELES JUNIOR	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	661/2016	01/07/2016
686/2016	65942020	WEDILAINÉ MARIANE CANDIDA DE ARAÚJO	Coordenador(a)	PBF	686/2016	01/07/2016
479/2016	65176386	THOMAS HENRIQUE CINALI GOMES	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	479/2016	01/07/2016
509/2016	65506921	ALERRANDRO EDVALCIO PINTO DE QUEIROZ	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	507/2016	01/07/2016
481/2016	65176211	MARIA CLEUZINETE DA SILVA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	481/2016	01/07/2016
676/2016	65941457	GRACIELLE MENEZES DA SILVA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	676/2016	01/07/2016
677/2016	65941414	ROCHELLE DE JESUS MOREIRA CEVERO	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	677/2016	01/07/2016

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

659/2016	65826313	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	659/2016	01/07/2016
658/2016	65826364	ANDIARA FRIEDRICH	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	658/2016	01/07/2016
673/2016	65941171	ALEXANDRE HERMANO PETRI	Coordenador(a)	PBF	673/2016	01/07/2016
660/2016	65826283	MOACIR LOURENÇO CARNEIRO	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	660/2016	01/07/2016

Goiânia, 11 de agosto de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1054/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.**3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 07 (sete) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66741800/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1055/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal nº.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 32.718,60** (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**5 – PRAZO:** 05 (cinco) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66726061/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1056/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 50.065,00** (cinquenta mil e sessenta e cinco reais).**5 – PRAZO:** 05 (cinco) meses após o repasse dos recursos.**6-DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66803945/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1058/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 05 (cinco) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66790061/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1059/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para **HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 12 (doze) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66790231/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1060/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 12 (doze) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061.**7 - PROCESSO N.º:** 66784771/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1061/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 12 (doze) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.3350430025061.**7 - PROCESSO N.º:** 66787389/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1068/2016****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de agosto de 2016.**2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.****3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014.**4 – VALOR:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).**5 – PRAZO:** 12 (doze) meses após o repasse dos recursos.**6–DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 2016285108243001122023350430025061.**7 - PROCESSO N.º:** 66788512/2016

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS  
OAB/GO nº 17.993

**PORTARIA Nº. 092, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **EBER SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula nº **790931**, CPF nº **791.593.461-91**, para exercer a *Função de Confiança V*, símbolo FC-5, na Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de agosto de 2016**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário


**EXTRATO RERRATIFICAÇÃO – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto retificar o Contrato, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, retirando o subitem 4.2. e 4.3., conforme DESPACHO/DILIGÊNCIA-CHEFAD da Controladoria Geral do Município, mediante descrição abaixo:**

Processo	Nº Contrato	Nome	Nº Despacho/ Diligência- Chefad
62893028	925/15	CLAUDINER RESENDE PICOLO	502/16
63719366	1002/15	JOSE GUEDES PEIXOTO	503/16
63551007	990/15	CINTIA CAUHY FAGGIONI DINIZ	501/16
62818948	915/15	LUCIANO CARDOSO SEIXAS	1292/15
62755075	909/15	DANIELA BACELAR	0478/16
64234102	1039/15	GUSTAVO ARANTES DE SOUZA	504/16
64099817	1030/15	ALANO DE CARVALHO SOARES	503/16
64369342	1119/15	MARIANA GOMES BERTELLI	503/16
62752530	908/15	FREDERICK BENER DA SILVA MOREIRA	1300/15
64277758	1106/15	DEBORA FONTOURA RODRIGUES	500/16
64277910	1104/15	DIEGO FRAGA REZENDE	500/16
62688394	912/15	JAMIM HANNAEL DOS SANTOS MARTINS	1337/15
64234269	1040/15	DIEGO JOSE FERNANDES	500/16
63969974	1023/15	CARLOS ALBERTO SATO	499/16
62524634	874/15	GUSTAVO AMARAL MODESTO	1286/15
64219341	1037/15	DAVYD FONSECA ANDRADE	501/16
63773018	1007/15	EDUARDO MARIANO SILVA	497/16
62592338	886/15	SAVIO AUGUSTO TEIXEIRA E SILVA	1333/15
62462744	859/15	LUCAS ARAUJO BARBOSA	1224/15
62703971	899/15	NILO CARRIJO MELO	1325/15
62524481	873/15	JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	1263/15
64278487	1100/15	MARIANA LUDUVICO DE ALMEIDA	497/16
64398342	1128/15	MARLUS APARECIDO DE SOUZA FERREIRA	504/16
63082163	945/15	NONNIE KARINNE FERREIRA DI SANTOS	502/16
62755407	903/15	LARISSA PEREIRA DA COSTA	1296/15

**Goiânia, 03 de agosto de 2016.**

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMODATO****PROCESSO:** 58492141**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a **rescisão do Contrato de Comodato**, que tinha como finalidade a Cessão de uso de 14 (quatorze) equipamentos para realização de testes com tiras de Troponina T ou I reativa quantitativa, para atender o serviço de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 144/2015****PROCESSO:** 58492141**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 144/2015, que tinha como finalidade a aquisição de tiras teste de Troponina T ou I reativa quantitativa para atender o serviço de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 144/2014**

**PROCESSO:** 66963004

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Nair Stival Pereira

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 144/2014, referente ao imóvel situado na Rua dos Órgãos, Quadra 48, Lotes 06/10 e 31/34, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAPS Esperança.

**DA PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 144/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de agosto de 2016**

**DO VALOR:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 7.824,67 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 93.896,04 (noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 10,64191%.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2016

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
157/2014****PROCESSO:** 66594840**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Mario Simião de Barros/Aparecida Amélia Machado de Barros

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 157/2014, referente ao imóvel situado na Alameda Baldomir, Chácara 07 e 08, Jardim Presidente, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAPS Beija Flor.

**PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 157/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **03 de setembro de 2016**.

**VALOR:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 82.764,00 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 11,0936900%.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2016.

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2016 - SAÚDE**, processo nº. **63152030/2015**. O **item 01** restou **CANCELADO** devido o valor ofertado estar acima da média do estimado.

**• Adedo Comércio e Indústria de Confecção Ltda. – CNPJ: 03.913.645/0001-03**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>02</b>	400 Kg	<b>Saco Plástico Transparente</b> virgem - 60x90 cm -gramatura 0,12	Finoplast	16,70	6.680,00
<b>03</b>	300 Kg	<b>Saco Plástico Transparente</b> virgem - 60x40 cm - gramatura 0,12	Finoplast	16,70	5.010,00
Valor Total: R\$ 11.690,00 (Onze mil seiscentos e noventa reais)					

**• Jc Comércio e Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 15.104.655/0001-87**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>04</b>	100 kg	<b>Saco Plástico Transparente</b> virgem - 25x35 cm - gramatura 0,12	Plastpel	17,75	1.775,00
Valor Total: R\$ 1.775,00 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais)					

**Valor Total: R\$ 13.465,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

Goiânia, 03 de Agosto de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 SRP - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2016 SRP - SAÚDE**, processo nº. **65358557/2016**. Informamos que o item 18 restou deserto de participação e que os itens 10, 16, e 24 restaram fracassados em virtude dos mesmos estarem acima do valor médio estimado, mesmo se considerado o reajuste de preços de medicamentos, esclarecemos que os demais itens serão adjudicados, tendo em vista a aprovação dos mesmos na análise técnica e os preços ofertados estarem dentro da referência do estimado e da tabela CEMED, exceto os itens 02, 08, 11, 12 e 20 que estão com os valores dentro da tabela CEMED, porém acima da referência do estimado do processo. No entanto, conforme justificado no parecer técnico os valores ofertados para estes itens estão dentro do preço de mercado e a diferença encontrada entre o estimado e o licitado é justificada pelo reajuste de 12,5% nos valores dos medicamentos após a realização da cotação de preços para composição do estimado.

**01.417.694/0001-20 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
8	COMPLEXO B VITAMÍNICO – DRÁGEA.	40.000 Drg.	BELFAR	0,1000	4.000,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>4.000,00</b>

**08.076.127/0008-72. DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
12	FLUTICASONA FUROATO 27.5MG SPRAY NASAL 120 DOSES	5.000 Fr.	AVAMYS/GLAXO	36,44	182.200,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>182.200,00</b>

**10.749.915/0001-58 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
1	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	50.000 Comp.	TEUTO	0,1500	7.500,00
3	CANDERSATAN CILEXETIL 16MG COMPRIMIDO.	14.000 Comp.	GERMED	1,2500	17.500,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>25.000,00</b>

**12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
13	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO.	190.000 Comp.	CIMED	0,1615	30.685,00
14	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO.	34.0000 Comp.	CIMED	0,0853	29.002,00
19	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	450.000	CIMED	0,0730	32.850,00



Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
		Comp.			
23	SACCHAROMYCES BOULARDII PÓ ORAL	7.000 Envelope	CIFARMA	1,0390	7.273,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>99.810,00</b>

**13.085.369/0001-96 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
22	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, FRASCO COM 120ML	5.000 Fr.	PRO SUN- COSMODERMA	6,7500	33.750,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>33.750,00</b>

**15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
20	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM 7 APlicadores TB COM 40 G	5.000 TUBO	BRAINFARMA	6,1300	30.650,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>30.650,00</b>

**15.797.759/0001-14 - META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
2	BETAISTINA. DICLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO.	50.000 Comp.	ALTHAIA	0,3200	16.000,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>16.000,00</b>

**36.325.157/0001-34 - Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
17	LEVOFLOXACINO 500MG-COMPRIMIDO.	50.000 Comp.	EUROFARMA - TAMIRAM	0,6000	30.000,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>30.000,00</b>

**37.396.017/0001-10 - MEDCOMERCE COM DE MED PROD HOSP LTDA**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
5	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.100MG- COMPRIMIDO.	14.000 Comp.	BOEHRINGER	0,1600	2.240,00
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.150MG- COMPRIMIDO.	14.000 Comp.	BOEHRINGER	0,2000	2.800,00
7	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.200MG- COMPRIMIDO.	35.000 Comp.	BOEHRINGER	0,2500	8.750,00
15	GLUCOSAMINA. SULFATO DE 1.5G + CONDROITINA. SULFATO 1.2G SACHET 4.13G	110.000 Sachê	ZODIAC	1,8800	206.800,00
21	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO.	50.000 Comp.	APSEN	0,5000	25.000,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>245.590,00</b>


**67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
4	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	25.000 Comp.	PRATI DONADUZZ I	0,1325	3.312,50
9	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	120.000 Comp.	NEO QUIMICA/H YPERMA/B RAINFARM A	0,3150	37.800,00
11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO	100.000 Comp.	UNIAO QUIMICA	0,4700	47.000,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>88.112,50</b>

**Total Geral: 755.112,50 (Setecentos e cinquenta e cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos).**

Goiânia, 29 de julho de 2016.

**Clerleis Rodrigues Lopes  
Pregoeiro**



**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 018/2012**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
- 2 - OBJETO:** Retificação dos 5º e 7º Termos Aditivos especificadamente no que tange aos itens 2.1 do 5º Termo Aditivo, e aos itens 1.1 e 2.1 do 7º Termo Aditivo.
- 3 - FUDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.358.259-0 de 09.10.2015.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia 11 de agosto de 2016

**Edwiges Conceição Carvalho Corrêa**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 18.221



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO N.º: 66642577/2016**

**INTERESSADO: NILDRAGAS**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N.º.094/2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **NAT SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.520.262/0001 - 09**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando a prestação de serviços de limpeza do tanque dos hipopótamos do Parque Zoológico de Goiânia no total de 05 (cinco) limpezas 01 (uma) a cada mês, **pelo período de 150 dias (cento e cinqüenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo nº **66642577/2016**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Julho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
dariopaiva@agetul.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2013**

**1. ESPECIE:** Aditamento ao Contrato

**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, com alterações posteriores.

**3. OBJETO:** A retificação dos itens 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda do Aditamento, constante do Contrato nº. 02/2013, referente ao percentual do reajuste de preço e valor total do contrato em tela.

**4. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa **FLÁVIO ALVESS OLIVEIRRA – ME**.

**6. PROCESSO Nº:** **65707811/2016**

**7. GESTOR:** **DARIO ALVES PAIVA NETO**



**PORTARIA Nº 188/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** a Comunicação Interna nº 77/2016 da Gerência de Proteção e Manejo da Flora e Fauna – GERPMF que solicita o arquivamento do processo nº 66247112 devido a necessidade de atendimento das demandas internas da gerência não sendo possível o afastamento da servidora no momento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar sem efeito** a Portaria nº 137/2016 GAB/AMMA;

1. **Conceder** à servidora Wanessa Carolina Silva de Castro, matrícula nº 736449-3, lotada na Gerência de Fauna e Flora, desta Agência, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa a quinquênio compreendido entre 29/04/2009 a 28/04/2014 a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 161/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº 66247112.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 189/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o Despacho GAB-SEMGEP nº 03478/2015, fls. 46 nos autos do processo nº 56922831/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar** a Portaria nº 077/2015 GAB/AMMA;

**Onde se lê: Conceder Incorporação**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CELIA MARIA MOTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 394254-1, lotada na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-5, **a partir de 01 de Maio de 2015**, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 3825/2014 – PAA, da Procuradoria Geral do Município, emitido nos autos do Processo nº. 56922831.

**Leia-se: Conceder Incorporação**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CELIA MARIA MOTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 394254-1, lotada na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-5, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 3825/2014 – PAA, da Procuradoria Geral do Município, emitido nos autos do Processo nº. 56922831.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 190/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o disposto no Artigo 113 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como a Lei Complementar nº 64/60, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido nos Processos relacionados;

**Considerando** o Parecer nº 197/2016 da Chefia de Advocacia Setorial, desta Agência

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor Fabrício Alves de Oliveira, matrícula nº. 999164-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, 3 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 02 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, conforme Parecer nº. 197/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 66673308.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 192/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016 – CGM/SEFIN, nomear como Gestor do Centro de Custo o servidor efetivo WEYNER ALVES ROSA, CPF: 917.057.461-87, Matrícula: 1035363-01, Cargo/Função: Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** – Compete ao Gestor do Centro de Custos:

I - fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II - garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III - prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV - Responsabilizar-se, conjuntamente com o titular do cartão, pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, no prazo estabelecido pela Instrução

Normativa Conjunta Nº 001/2016 – CGM/SEFIN;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 193/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o disposto no Artigo 113 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como a Lei Complementar nº 64/60, inciso II, alínea “T”, artigo 1º, conforme o contido nos Processos relacionados;

**Considerando** o Parecer nº 195/2016 da Chefia de Advocacia Setorial, desta Agência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** a servidora Maria das Graças Farias de Souza, matrícula nº. 891584-1, lotada na Gerência do Contencioso, desta Agência, 3 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 02 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, conforme Parecer nº. 195/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 66521648.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 194/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o disposto no Artigo 113 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como a Lei Complementar nº 64/60, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido nos Processos relacionados;

**Considerando** o Parecer nº 195/2016 da Chefia de Advocacia Setorial, desta Agência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor Ozair Andrade Dias, matrícula nº. 868825-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, 3 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 02 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, conforme Parecer nº. 195/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 66670295.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 195/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto bem como o disposto no Artigo 113 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**Considerando** o Parecer nº 198/2016 da Chefia de Advocacia Setorial, desta Agência

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor Irapuan Barroso de Souza Rodrigues, matrícula nº. 1084160-1, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, desta Agência, 3 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 02 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, conforme Parecer nº. 198/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 66686639.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 196/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar** o servidor Ismael Alves Siqueira, matrícula nº. 1005480-01, CPF: 877.897.521-20 e em substituição **Designar** o servidor Deusimar Fernandes Tavares, matrícula nº. 1008170-01, CPF: 847.100.041-53, para exercer a Função de Confiança FC-1, a partir de 1 de agosto de 2016, nesta Agência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**Portaria nº 1090 de 10 de agosto de 2016**

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 073/2016 e nº 074/2016, referentes ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (luvas de segurança), destinados a atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**O DIRETOR PRESIDENTE** juntamente com o **DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO**, no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Vinicius Ferreira Alves Borba** –lotado no Departamento do SESMT, fiscal dos Contratos nº 073/2016-AJCC e nº 074/2016-AJCC, celebrados entre esta Companhia e as empresas, respectivamente:

**NORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**FERRAGENS J. TEODORO LTDA.**

**Art. 2º** Constituem as atividades do Fiscal do Contrato:

Endereço Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora  
Fone: 62 3524-8580 | e-mail: [secretariageral@comurg.goiania.go.gov.br](mailto:secretariageral@comurg.goiania.go.gov.br)





- a)- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)- Acompanhar a fiel observância das obrigações contratuais;
- c)- Acompanhar os pagamentos efetuados aos Contratados nos valores acordados nos Contratos;
- d)- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- e)- Quando constatadas irregularidades o Fiscal do Contrato deverá formalizar as mesmas e encaminhar à Comissão de Ética e Disciplina;
- f) Acompanhar a execução dos contratos e a prorrogação de prazos caso seja necessário.

§ 1º. Para o cumprimento das atividades de fiscal, o servidor aqui designado deverá manter cópia dos seguintes documentos: termo contratual, todos os aditivos, se existentes, toda correspondência com os Contratados e quaisquer outros necessários ao cumprimento de suas atividades.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016-AJUCC****Processo Administrativo nº 64931041/2016**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **NORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Edilberto de Castro Dias - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Paulo Lobo Carvalho – **REPRESENTANTE**

**FINALIDADE:** Fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas).

**PRAZO:** Doze (12) meses, após assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 370.560,00 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2016-AJUCC**Processo Administrativo nº 64931041/2016

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **FERRAGENS J. TEODORO LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2016.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Edilberto de Castro Dias - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**CONTRATADA:** José Teodoro de Oliveira - **REPRESENTANTE**

**FINALIDADE:** Fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas)

**PRAZO:** Doze (12) meses após assinatura do contrato..

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 408.601,20 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e um reais, vinte centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**AVISO DE SUSPENSÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65745367**

CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção de do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos, tudo de conformidade com a LEI 13.019/2014 (LEI ORDINÁRIA) 31/07/2014, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e demais legislações pertinentes.

**SUSPENSÃO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** nomeada pela Portaria nº 020/2016 de 21 de Junho de 2014 cumprindo o que determina a Medida Cautelar nº 011/2016, suspende nesta data todos os procedimentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001-2016.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.

**Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa**  
**Presidente CPL - CMTC**

## AVISO DE ANULAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65745367

CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção de do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos, tudo de conformidade com a LEI 13.019/2014 (LEI ORDINÁRIA) 31/07/2014, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e demais legislações pertinentes.

## ANULAÇÃO

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** nomeada pela Portaria nº 020/2016 de 21 de Junho de 2014 **RESOLVE ANULAR** nesta data todos os atos e procedimentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001-2016.

Este ato está ressalvado no art. 49 da lei 8.666/93.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.

**Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa**  
**Presidente CPL - CMTC**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) **EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S)**, referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/64.439.898 – Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde - Mês de referência Julho/2016:

<p><b>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO</b>  <b>PROCESSO Nº 2013000737</b></p> <p><b>CONTRATADO:</b> ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA  <b>CNPJ/MF Nº.</b> 01.834.555/0001-00</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada serviços de limpeza e conservação predial - Projeto DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INF.</p> <p><b>DO ADITAMENTO:</b> PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</p> <p><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 42.615,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Instrumento contratual.</p>	<p><b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO</b>  <b>PROCESSO Nº 2014002089</b></p> <p><b>CONTRATADO:</b> MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (TEC PRINT)  <b>CNPJ/MF Nº.</b> 10.865.505/0001-72</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, fornecimento de insumos, manutenção, instalação e treinamento - Projeto DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INF.</p> <p><b>DO ADITAMENTO:</b> PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</p> <p><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Instrumento contratual.</p>
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b>  <b>PROCESSO Nº 2016001347</b></p> <p><b>CONTRATADO:</b> LIVRE SOLUÇOES INOVADORAS EIRELI - EPP  <b>CNPJ/MF Nº</b> 23.082.909/0001-31</p> <p><b>OBJETO:</b> contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos tecnológicos (suprimentos de informáticas – microcomputador) - para atender o Projeto Desenvolvimento Tecnológico - INF</p> <p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), pelo período 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual.</p>	<p><b>ALEXSANDRO JORGE DE LIMA</b>  <b>Gerência de Contratos e Licitação – GECOL</b></p>

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e suas alterações, torna público o(s) **EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S)**, referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/62.187.140– Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Sec. Municipal de Saúde: referência julho/2016.

<p><b>EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO</b> <b>PROCESSO Nº 2013000737</b> <b>CONTRATADO:</b> ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA <b>CNPJ/MF Nº.</b> 01.834.555/0001-00 <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada serviços de limpeza e conservação predial - para atender Projeto TELECONSULTA GOIÂNIA - TCT. <b>DO ADITAMENTO:</b> PRORROGAÇÃO CONTRATUAL <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 295.294,13 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Instrumento contratual.</p>	<p><b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO</b> <b>PROCESSO Nº 2014002089</b> <b>CONTRATADO:</b> MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (TEC PRINT) <b>CNPJ/MF Nº.</b> 10.865.505/0001-72 <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, fornecimento de insumos, manutenção, instalação e treinamento - para atender Projeto TELECONSULTA GOIÂNIA - TCT. <b>DO ADITAMENTO:</b> PRORROGAÇÃO CONTRATUAL <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 16.000,00 (dezesseis reais), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Instrumento contratual.</p>
<p><b>ALEXSANDRO JORGE DE LIMA</b> <b>Gerência de Contratos e Licitação – GECOL</b></p>	

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**SÉRGIO TEIXEIRA BARBOSA 00671407180**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada–LAS para fabricação de artigos de serralheira, exceto esquadrias, na Av. Pres. Kubitschek, 656, Quadra: 05, Lote: 10, Sala 01, Jardim Presidente, Goiânia, Go.